

PROTOCOLO GERAL DE COOPERAÇÃO

Entre

**SINTDEI - SOCIEDADE INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E INVESTIGAÇÃO,
LDA,****Entidade Instituidora do ISAVE - Instituto Superior de Saúde**

E

Ordem dos Nutricionistas

SINTDEI - SOCIEDADE INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E INVESTIGAÇÃO, LDA, pessoa coletiva nº. 515691542, enquanto entidade instituidora do **ISAVE - Instituto Superior de Saúde**, sito em Rua Castelo de Almoural nº 13, 4720-155 Amares, Portugal, representada por Fausto José Robalo Amaro e por Francisco António de Carvalho Esteves, na qualidade de gerentes, adiante designado(a) por **ISAVE**;

E

Ordem dos Nutricionistas, pessoa coletiva nº 509 960 316, com sede na Rua do Pinheiro Manso, 174. 4100-409 Porto, representada por Liliana Cardoso Rodrigues de Sousa Lobo, na qualidade de Bastonária da Ordem, doravante designada por **Ordem dos Nutricionistas**.

As duas instituições pretendem reconhecer e aprofundar laços pedagógicos e científicos em todas as áreas de atividade, no âmbito de um princípio geral de cooperação científica e académica.

Pelo presente protocolo, as instituições signatárias comprometem-se a:

1. Divulgar e/ou colaborar no desenvolvimento de cursos, atividades formativas e ciclos de estudos na área da nutrição e saúde, ou outras relevantes para a prática profissional do Nutricionista.
2. Possibilitar o acesso dos membros da Ordem dos Nutricionistas e dos aderentes ao Programa Estudantes ON, bem como dos nutricionistas docentes da Licenciatura em Dietética e Nutrição do ISAVE a iniciativas científicas e académicas relevantes para a prática profissional do Nutricionista que sejam da responsabilidade de uma das instituições.
3. Organizar o intercâmbio sistemático de informações de âmbito académico ou cultural, nomeadamente o acesso a bases de dados de revistas e publicações científicas da área da nutrição e saúde.
4. Partilhar e colaborar no desenvolvimento de projetos, trabalhos e artigos científicos na área da nutrição e saúde.

As iniciativas que decorrerão deste protocolo serão objeto de acordos específicos, a ser assinados pela Presidente do ISAVE - Instituto Superior de Saúde e pela Bastonária da Ordem dos Nutricionistas, e constituir-se-ão como anexos ao mesmo.



Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, salvo denúncia escrita de qualquer das partes com 90 dias de antecedência, a qual não poderá comprometer qualquer atividade académica do ano letivo então em curso.

Feito em duplicado e assinado a 05 de março de 2025.

Pela SINTDEI



Fausto José Robalo Amaro

Gerente



Francisco António de Carvalho Esteves

Gerente

Pela Ordem dos Nutricionistas



Líliana Cardoso Rodrigues de Sousa Lobo

Bastonária da Ordem dos Nutricionistas